DECRETO Nº 2.266, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.434 de 17 de setembro de 1.986, na importância de Cz$-300.000,00 / (Trezentos Mil Cruzados) que se distinará a construções de uma quadra de esportes, execução de ferro e piso na EEPG (A), do Bairro Córrego Rico.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos transferidos da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo e as provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento da Receita.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de setembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da prefeitura Municipal de parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário